



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 011 de 30 de janeiro de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ARROIO DOS RATOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel com a seguinte descrição: Veículo Renault Master L2H2, placa IZR0J52, CHASSI 93YMAFEXCLJ145826, ano 2019, modelo 2020, com capacidade máxima de 16 lugares, de propriedade do Município de Arroio dos Ratos para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 91.900.001/0001-48, com sede à Travessa Manoel Lague, nº 26, bairro Santa Bárbara, na cidade de Arroio dos Ratos-RS.

Art. 2º O bem móvel a ser doado, terá como finalidade específica e exclusiva o uso nos serviços prestados pela APAE.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º Em caso de reversão dos bens móveis descritos na presente Lei ao patrimônio público municipal, esses serão revertidos, sem ônus para o Erário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 5º Todas as despesas oriundas dos referidos bens, correrão a partir da sua transferência por parte do Município, à conta da APAE.

Art. 6º A presente Lei será formalizada mediante Termo de Doação a ser firmado entre o Município de Arroio dos Ratos e a APAE.

Art. 7º É parte integrante desta Lei o laudo de avaliação das condições de funcionalidade do bem móvel a ser doado.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº4.048 de 04 de novembro de 2019..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilma. Sra.

Vereadora NEIDA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 011 de 30 de janeiro de 2025, em anexo, o qual ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ARROIO DOS RATOS."***

O Projeto de Lei em apreço trata de autorização legislativa para que o Poder Executivo possa promover a doação de bem móvel com a seguinte descrição: Veículo Renault Master L2H2, placa IZR0J52, CHASSI 93YMAFEXCLJ145826, ano 2019, modelo 2020, com capacidade máxima de 16 lugares, de propriedade do Município de Arroio dos Ratos para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 91.900.001/0001-48, com sede à Travessa Manoel Lague, nº 26, bairro Santa Bárbara, na cidade de Arroio dos Ratos-RS.

O bem móvel a ser doado, terá como finalidade específica e exclusiva o uso nos serviços prestados pela APAE.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Sendo o que tínhamos para o momento, renovando os votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 30 de janeiro de 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal